

LEI Nº 4.061, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO**”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 27 de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, em conjunto com entidades, e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “**SEMANA MUNICIPAL DO PSICÓLOGO**”, em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 25 de abril de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama